

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



**DECRETO Nº 121, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre alteração do Horário de Expediente do Poder Executivo do Município de Morro do Chapéu e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Executivo conter despesas administrativas e operacionais no âmbito da Prefeitura Municipal, com vistas ao cumprimento de compromissos financeiros e fiscais;

**CONSIDERANDO** ser necessário estabelecer medidas para a redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o horário de expediente, no âmbito da Administração Pública Municipal, que passará a funcionar de segunda a quinta-feira, das 8:00h às 13:00h e sexta-feira, das 7:00h às 12:00h.

**Parágrafo Único.** O disposto no art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, ou que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, dentre eles os relativos a Saúde, Assistência Social, Limpeza Pública e coleta de resíduos sólidos, Tributos e Contabilidade, cabendo ao Secretário titular de cada pasta estabelecer os critérios necessários à continuidade dos serviços.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

MORRO DO CHAPÉU-BAHIA, 29 DE SETEMBRO 2020.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**